

CRITÉRIOS PARA VALIDAÇÃO DE CRÉDITOS DE DISCIPLINAS PROGRAMA DE MESTRADO E DOUTORADO EM PI E INOVAÇÃO

TERMINOLOGIA

1. **Aproveitamento de créditos** – disciplina cursada pelo discente em programa de mestrado/doutorado antes de ingressar no PPGPI. É validado apenas o número de créditos cursados;
2. **Equivalência de disciplina(s)** – disciplina cursada pelo discente em programa de mestrado/doutorado antes de ingressar no PPGPI. É validado tanto o número de créditos quanto o conceito obtido na disciplina;
3. **Validação de disciplina(s)** - atribuição de créditos de disciplinas cursadas em outros Programas de Pós-Graduação Stricto Sensu, durante o período em que está matriculado como aluno regular do PPGPI. É validado tanto o número de créditos quanto o conceito obtido na disciplina;

1 - APROVEITAMENTO DE CRÉDITOS

Quem pode solicitar?

Qualquer discente regular do curso de doutorado.

Limite de créditos

- O aproveitamento de créditos de disciplinas de outros programas de Pós-Graduação Stricto Sensu (mestrado e doutorado) está **limitado ao total de 12 (doze) créditos**;
- Não cabe pedido de aproveitamento de créditos nas disciplinas obrigatórias do programa;
- A(s) disciplina(s) constará(ão) no histórico como “aproveitamento”, caso em que serão aceitos os créditos, mas o conceito obtido não entrará no cômputo do CR do aluno.

Documentos para solicitação e entrega

- Preenchimento do formulário “Solicitação de Aproveitamento de Créditos”, devidamente assinado pelo aluno e por seu orientador;
- Histórico escolar do mestrado;

2 - EQUIVALÊNCIA DE DISCIPLINA(S)

Quem pode solicitar?

Qualquer discente regular do curso doutorado.

Limite de créditos

- A equivalência de disciplinas de outros programas de Pós-Graduação Stricto Sensu está limitado ao total de 12 (doze) créditos;
- Para avaliação será considerado: conteúdo programático das disciplinas, carga horária e período em que foram realizadas;
- **A equivalência de créditos somente será possível se o aluno tiver obtido nas disciplinas respectivas conceito “A” ou nota igual ou superior a 9 (nove) e, se cursadas em um período inferior a 05 (cinco) anos quando da solicitação;**
- A(s) disciplina(s) constará(ão) no histórico como “equivalência”, caso em que serão aceitos os créditos e o conceito obtido entrará no cômputo do CR do aluno.

Documentos para solicitação e entrega

- Preenchimento do formulário “Solicitação de Equivalência de Disciplina(s)” devidamente assinado pelo aluno e por seu orientador;
- Histórico escolar do mestrado;
- Ementa(s) da(s) disciplina(s) que será(ão) considerada(s) para equivalência. Nela deverá constar o título da disciplina, instituição, período e conteúdo programático;

3 - VALIDAÇÃO DE DISCIPLINA(S)

Quem pode solicitar?

Qualquer discente regular dos cursos de mestrado e doutorado.

Disciplinas a serem validadas

- Disciplina obrigatória - Será lançada no histórico escolar com o nome da disciplina obrigatória do PPGPI. Neste caso, é necessária a anuência prévia do orientador e do professor titular da disciplina obrigatória do PPGPI. A carga horária da disciplina obrigatória cursada em outro programa deverá ser igual ou superior à do PPGPI, mas será lançada no histórico do aluno conforme a carga horária da disciplina do PMDGI.
- Disciplina eletiva - Será lançada no histórico escolar com o mesmo nome da disciplina cursada;

Limite de créditos

Para o Mestrado

A validação de crédito(s) de disciplina(s) de outros programas de Pós-Graduação Stricto Sensu está limitada ao total de 07 (sete) créditos para o Mestrado.

Para o Doutorado

A validação de créditos de disciplinas de outros programas de Pós-Graduação Stricto Sensu está limitado ao total de 10 (dez) créditos para o Doutorado.

Período das disciplinas cursadas

Serão consideradas para validação de créditos apenas as disciplinas que foram cursadas pelo discente durante o período em que está matriculado como aluno regular do PPGPI em seu respectivo nível (mestrado ou doutorado).

Documentos para solicitação e entrega

- Preenchimento do formulário “Solicitação de validação de disciplinas”, devidamente assinado pelo aluno e por seu orientador;
- Declaração de conclusão da disciplina em que consta o nome da disciplina, carga horária e nota;
- Ementa da disciplina;

Informes Gerais

- O requerimento é examinado pela Comissão de Pós-Graduação e deve ser protocolado no Serviço Acadêmico do PPGPI, em formulário próprio, que deverá estar **devidamente assinado pelo discente e por seu orientador**;
- O processo que não estiver instruído com toda a documentação exigida, não será admitido para avaliação;
- O aluno que estiver matriculado na disciplina objeto de aproveitamento, equivalência ou convalidação deverá cursá-la até receber o resultado;
- As reuniões ordinárias de Comissão de Pós-Graduação acontecem, mensalmente, toda última quarta-feira de cada mês;